# REQUERIMENTO 9/2016

O vereador que este subscreve, preenchendo os requisitos regimentais vigentes após, ouvidos os membros presentes no Augusto Plenário "Vereador Orlando Estevam de Oliveira", requer a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, o que segue:

- **As seguintes informações sobre o Decreto º 3173/2015 (Decreto de Intervenção na Santa Casa) e resposta (ofício nº 067/2016) da Srª Prefeita Municipal acerca do requerimento nº 3/2016:**

  **1) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 1 do requerimento nº 3/2016 foi que o serviço pelo Provedor da Associação da Santa Casa não foi entregue, pois houve a intervenção antes. Assim, indago: "por que ainda não se findou o contrato da Prefeitura Municipal e a Santa Casa?"**

  **2) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 2 do requerimento nº 3/2016 foi que as suspeitas de incongruências na folha de pagamento levantadas pelo Conselho Municipal de Saúde estão se confirmando, indago: "quais são as incongruências?". "Por que ainda não foram tomadas as medidas necessárias, sejam administrativas, cíveis ou até mesmo, criminais em razão dessas incongruências?"**

  **3) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 3 do requerimento nº 3/2016 foi que o quadro médico se encontra suficientemente adequado aos ditames do convênio, indago: "Qual o número de médicos atendendo diariamente na Santa Casa?"**

  **4) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 4 do requerimento nº 3/2016 foi que não remanescem os parentes, empregados, dos que ocupavam cargos de Direção na Santa Casa, considerado pelo Executivo como "nepotismo institucionalizado", indago: "quais medidas estão sendo tomadas pela Prefeitura no âmbito administrativo, cível e criminal, diante dessa constatação, eis que segundo o Executivo local, infringiram a lei municipal 2875/13?".**

**5) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 5 do requerimento nº 3/2016 foi que a prestação de contas está à disposição do Vereador e que devido ao volume excessivo não foram encaminhados, e que o novo modelo de gestão está em processo de elaboração. Entendo que não houve a devida resposta, pois no requerimento nº 3/2016 foram solicitadas informações claras e objetivas, não se pleiteava a prestação de contas, por meio de balancetes entre outros documentos. As indagações foram claras e novamente se repete, aguardando a resposta de forma objetiva: Qual o valor, até a presente data, que o Município gastou com os serviços médicos? Vou exemplificar, R$ 1,00 ou R$ 100,00. Qual o valor nominal, no mesmo período do ano anterior o Município gastou com a Santa Casa?**

**6) A resposta (ofício nº 067/2016) dada pela Prefeita Municipal ao item 5 do requerimento nº 3/2016 foi que não houve alteração no convênio instituído pela Lei Municipal nº 2875/2013, pergunto: "Por que não houve alteração do Convênio, diante da Intervenção e da constatação de irregularidades?"**

**7) Há pessoa física ou jurídica prestando consultoria para a Prefeitura na Intervenção?**

**8) Quais providências a Prefeitura Municipal está tomando em relação ao contrato com a Santa Casa?**

## JUSTIFICATIVA

Senhora Prefeita, tal pleito se fundamenta em meu direito de fiscalizar.

Assim, solicito uma resposta completa, dentro do prazo legal conforme artigo 89, inciso XXIX da Lei Orgânica do Município.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2016.

**Marcos Augusto de Góis Vieira**
Vereador